



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Francisco Teodoro Neto

Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilbert Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escritores

LIVRO 01263
0005

FOLHA 096/098
0022947

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás



Artal Cavalcante de Assunção
Escritor

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
SERGIO DE REZENDE BORGES A FAVOR DE SB
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Valor R\$118.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (05/10/2010), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **SERGIO DE REZENDE BORGES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **CRC/GO nº 011220** e **C.I. nº 815277-3.870.022-SSP-GO**, 2a VIA, inscrito no CPF/MF sob nº **195.744.281-68**, residente e domiciliado na rua Itigi Ivamoto, Qd. 09, lote 10, Setor Castelo Branco, Goiânia-GO, neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora, **MARIUZA MARIA DO CARMO**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº **1.719.532- 2a. VIA SSP-GO**, é inscrita no CPF/MF sob o número **453.898.611-91**, residente e domiciliada à rua Itigi Ivamoto, Qd. 09, lt. 10, Setor Castelo Branco, Goiânia, Goiás, nos termos do instrumento de procuração feita no Cartório do Segundo Tabelionato de Notas, da cidade de Jataí. Estado de Goiás, no livro número 0169, fls. 054V/054V, em 01/10/2010, a qual vai registrada neste cartório, e esta por sua vez faz-se representar por **LUTEMBERG ELIAS NACIFF**, brasileiro, casado, Fazendeiro, portador da Cédula de Identidade nº **1465921-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **264.951.711-53**, residente e domiciliado na Rua Garibaldi, quadra 16, lote 03, Jardim Vila Boa, Goiânia-GO, nos termos do do instrumento de Substabelecimento de Procuração feita no 7º Tabelionato de Notas, desta Capital, no livro número 1262, fls. 97, em 04/10/2010; e de outro lado, como outorgada compradora, **SB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.080.283/0001-01**, com sede na Avenida T-9, n. 2769, Quadra 273, Lote 24, sala 01, Jardim America em Goiânia-GO, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Alteração, por seu Sócio Proprietário **LUIZ ANTONIO BARROS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº **592.094-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **194.380.791-49**, residente e domiciliado na Alameda E-12, quadra 1-C, lote 6, Jardins Mônaco, Aparecida de Goiânia-GO, por sua Sócia Proprietária **SHIRLEY FERNANDES BANDEIRA**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº **1.989.170-610844-2A.VIA SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **532.885.481-00**, residente e domiciliada no Município de Aparecida de Goiânia-GO e por sua Sócia Proprietária **PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº **1.367.510-SSP-DF**, inscrita no CPF/MF sob nº **602.652.301-44**, residente e domiciliada na Alameda D-11, Quadra 22-C, Lote 14, Jardins Mônaco, Aparecida de Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 19, da quadra 329, situado à rua C162,**

Proc. 43026895



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Francisco Teodoro Neto

Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Médicos Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Escritores

LIVRO 01263
0005

FOLHA 096/098
0022947

no SETOR JARDIM AMÉRICA, nesta Capital, com a área de 520,00 metros quadrados, sendo: 13,00 metros de frente e fundo, com o lote 08; e 40,00 metros dos lados, com os lotes 18 à direita e 20 à esquerda, havido por compra feita ao Sr. MARCELO MENDES DE PAULA E SUA ESPOSA, em 05/07/2010, no valor de R\$ 85.000,00, imóvel devidamente registrado sob o numero R-5-28.240, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª.Circunscrição, desta Comarca de Goiânia. E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelo outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$1.185,00, Taxa Judiciária: R\$92,10, FUNDESP-PJ: R\$118,50. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 05 de outubro de 2010.. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente. (aa.) LUTEMBERG ELIAS NACIFF, Procurador. SB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LUIZ ANTONIO BARROS OLIVEIRA, Sócio Proprietário da Outorgada. SB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SHIRLEY FERNANDES BANDEIRA, Sócia Proprietária da Outorgada. SB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, Sócia Proprietária da Outorgada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 05 de outubro de 2010.

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Francisco Teodoro Neto

Tabela Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabela Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01263

FOLHA 096/098

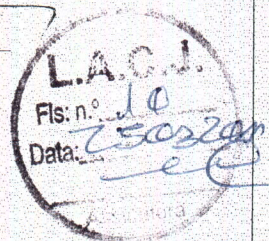
0005

0022947

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Escriturante



EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE
OPERAÇÃO DE TABELIONATO
CONF. INISRF - 129/80.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 444.408 - Livro: 1Q - Folha: 164V

Atos Praticados

R6 - 28.240 - Compra e Venda

Em 05/11/2010. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 537,60

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial



2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás

7 de DEZ. 2010

Conferir com o original.
Souza
Artal Cavalcante de Assunção
Escriturante